



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014-JFPB

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2014 – JFPB, cujo objetivo foi a formalização de registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo diversificado, destinados a suprir as necessidades desta Seção Judiciária da Paraíba, processada nos termos do Processo Administrativo nº 195/2014, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais do **Registro de Preços** referente à aquisição futura de materiais de consumo diversificado (ferramentas e acessórios, material elétrico e eletrônico), destinados a suprir as necessidades da sede desta Seção Judiciária da Paraíba, em João Pessoa, e das Subseções Judiciárias de Campina Grande, Patos, Sousa, Guarabira e Monteiro, cujo fornecedor, quantitativo, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) O **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento dos materiais, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** sob qualquer pretexto;
- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- e) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 08/2014-JFPB);
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ELÉTRICA PROXY LTDA.	
CNPJ:	41.149.410/0001-86	FONE/FAX: 3235-8490/ 3255-2341/ 9332-5173
END.:	Rua Euclides R. Oliveira, nº 109, Jardim Cidade Universitária; João Pessoa/PB.	E-MAIL: eproxy@ibest.com.br / eletricaproxy@yahoo.com

LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UNID	200	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO A 70%, EMBALAGEM COM 800 ML	GIRASSOL	5,70	1.140,00
2	UNID	30	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML	WAFT	5,99	179,70
3	UNID	3	ALICATE DE BICO FINO	BRASFORT	9,98	29,94
4	UNID	3	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS C/PRENSA TERMINAL	TRAMONTINA	21,28	63,84
5	UNID	2	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	GOLD	13,96	27,92
6	UNID	6	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 6"	BRASFORT	4,00	24,00
7	UNID	6	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 8"	BRASFORT	4,66	27,96
8	UNID	6	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 6"	BRASFORT	3,00	18,00
9	UNID	6	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 8"	BRASFORT	11,88	71,28
10	UNID	6	CHAVE PHILLIPS DE 3/4" x 6"	BRASFORT	5,70	34,20
11	UNID	6	CHAVE PHILLIPS DE 3/4" x 8"	BRASFORT	6,65	39,90
12	UNID	6	CHAVE PHILLIPS 3/16" x 6"	BRASFORT	4,28	25,68
13	UNID	6	CHAVE PHILLIPS 3/16" x 8"	BRASFORT	8,32	49,92
14	UNID	6	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 10"	BRASFORT	15,29	91,74
15	UNID	6	CHAVE PHILLIPS 1/4" x 10"	BRASFORT	16,63	99,78
16	UNID	6	CHAVE CANHAO (5mm a 17mm)	BRASFORT	176,70	1.060,20
17	UNID	6	CHAVE DE FENDA CRUZADA PARA ELETRÔNICA- REF.165-0X60mm	GEDORE	13,30	79,80
18	UNID	3	CHAVE DE FENDA SIMPLES PARA ELETRÔNICA- REF.171-2-60 mm	GEDORE	13,30	39,90
19	UNID	3	CHAVE HEXAGONAL PARA ELETRONICA – REF. 164-	GEDORE	11,97	35,91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
			2,5mm			
20	UNID	3	JOGO DE CHAVE TIPO L PERFIL TORX COM 9 PEÇAS	ANIVA	26,60	79,80
21	UNID	3	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 4 A 19mm com 13 PEÇAS	ALBYT	108,30	324,90
22	UNID	3	ARCO REGULÁVEL de 12", CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL	PREMIUM	11,97	35,91
23	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	ECOFER	7,98	239,40
24	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	ECOFER	5,32	159,60
25	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	ECOFER	16,63	498,90
26	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8"	ECOFER	16,63	498,00
27	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	ECOFER	9,31	279,30
28	UNID	40	BROCA DE WÍDIA Nº 10	ECOFER	9,98	399,20
29	UNID	30	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	ECOFER	25,27	758,10
30	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 12	ECOFER	15,29	305,80
31	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 5	ECOFER	5,32	106,40
32	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 6	ECOFER	5,32	106,40
33	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 7	ECOFER	6,65	133,00
34	UNID	20	BROCA DE WÍDIA Nº 8	ECOFER	8,32	166,40
35	UNID	3	PONTEIRO REDONDO DE 3/4 X 12"	COSTA	7,98	23,94
36	UNID	3	MARRETA DE 100 GRAMAS COM CABO DE MADEIRA	TENACE	11,30	33,90
37	UNID	3	MARTELO UNHA DE 23 mm COM CABO DE MADEIRA	AP	6,65	19,95
38	UNID	2	FACÃO COM CABO DE 16"	TRAMONTINA	11,97	23,94
39	UNID	20	PISTOLA DE COLA QUENTE COM REGULADOR DE TEMPERATURA.DESCRICÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS; PARA ACONDICIONAR BASTÃO DE SILICONE DE 11 A 12MM; POTÊNCIA DE 300W E TENSÃO DE 220VOLTS; COM DESCARGA DE COLA/HORA DE 1 - 1,5 KG/H; PESO UNITÁRIO DE +/- 700G; ACONDICIONADA EM CAIXA DE TRANSPORTE	RHOMOS	407,13	8.142,60
40	M²	2	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	3R	19,95	39,90
41	UNID	200	BUCHA DE NYLON Nº 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	IVPLAST	0,06	12,00
42	UNID	300	BUCHA DE NYLON Nº 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	IVPLAST	0,11	33,00
43	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20 MM	TRIANGLE	3,50	70,00
44	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	TRIANGLE	4,20	84,00
45	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM	TRIANGLE	5,60	112,00
46	UNID	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	TRIANGLE	9,80	196,00
47	UNID	3	TALHADEIRA DE 12"	COSTA	7,98	23,94
48	TUBO	10	SILICONE EM TUBO 280g	INTERFIX	10,64	106,40
49	UNID	3	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8mm	FAMASTIL	11,30	33,90
50	UNID	2	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170mm	FAMASTIL	11,30	22,60
51	UNID	2	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO MADEIRA DE 16 DENTES	DUAS CARAS	10,64	106,40
52	UNID	5	LANTERNA PORTÁTIL EMBORRACHADA, RESISTENTE A ÁGUA, LÂMPADA DE KRIPTON, UTILIZA PILHAS GRANDES TIPO "D"	RAYLIGHT	14,63	73,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
53	UNID	40	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI - ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1 (UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR (tipo Araldite)	ARALDITE	11,40	456,00
54	GALÃO	20	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO C/ 2,8 KG (tipo sapateiro)	AMAZONAS	45,50	910,00
55	UNID	100	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100g	PULVITEC	3,33	333,00
56	UNID	20	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE C/ 500 G	NORFIX	9,80	196,00
57	UNID	100	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, C/ 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	GARIN	3,50	350,00
58	UNID	30	COLA SUPER ADERENTE - ESTILO SUPERBOND	SUPERBOND	4,32	129,60
59	UNID	20	COLA DE ALTA TEMPERATURA (BISNAGA DE 55 Gramas)	3M	5,60	112,00
60	UNID	30	LIMPA CONTATOS (300ml)	CONTACTEC	19,95	598,50
61	UNID	50	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM METAL CROMADO	JSN	39,90	1.995,00
62	UNID	20	DISPENSER DE BALÇAO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO	DOCOL	232,75	4.655,00
63	UNID	20	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL	COLUMBUS	23,28	465,60
64	UNID	100	ESTILETE LARGO	BRASFORT	1,33	133,00
65	UNID	100	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50mm X30m	ALDEBRAS	16,63	1.663,00
66	UNID	100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50mm x 45m	STARTAPE	2,10	210,00
67	PEÇA	100	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50mm x 5m	VONDER	16,63	1.663,00
68	PEÇA	50	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA - PEÇA DE 20m x 48mm	VONDER	39,90	1.995,00
69	UNID	50	FITA DUPLA FACE FIXA ACRÍLICA - PEÇA DE 20 mm x 1,35 m	3M	14,63	731,50
70	UNID	1	JOGO DE TARRAXAS (Nº 2 1.1/4" a 2")	KING	133,00	133,00
71	CAIXA	1	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO RÁPIDO DE 12" - CAIXA COM 100 UNIDADES	SATURNO	319,20	319,20
72	UNID	100	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	BBRASFORT	0,30	30,00
73	M²	50	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO	LONAX	2,50	125,00
74	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½" x 2 mm	IBIRA	2,38	2.380,00
75	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾" x 2,5 mm	IBIRA	6,50	6.500,00
76	METRO	1000	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1" x 3 mm	IBIRA	7,68	7.680,00
77	UNID	500	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PO COM ELÁSTICO	PROSAFTY	1,10	550,00
78	UNID	20	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G (CADA)	MIL	2,80	56,00
79	PEÇA	4	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - PEÇA DE 46 cm x 25 m	PLASTCOVER	59,85	239,40
80	UNID	50	ASPERSOR 50 x 3/4" x ½" GARDEN	GARDEN	31,26	1.563,00
81	UNID	100	BASTAO DE SILICONE PARA COLA QUENTE 11,3mm x 30cm	FTG	1,50	150,00
82	UNID	50	COLA DE ALTA TEMPERATURA	3M	5,60	280,00
83	GALÃO	3	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)	MORIA	73,15	219,45
84	LITRO	5	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	MORIA	15,30	76,50
85	GALÃO	3	COLA DE SAPATEIRO EM GALÃO	AMAZONAS	45,50	136,50
86	UNID	1	FURADEIRA DE BANCADA	SOMAR	429,74	429,74
87	UNID	1	FURADEIRA INDUSTRIAL DE IMPACTO - ½"	BOSCH	342,80	342,80
88	UNID	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 205 mm	BRASFORT	0,12	12,00
89	UNID	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 28 mm	BRASFORT	0,28	28,00
90	UNID	100	ABRACADEIRA DE NYLON COM 360 mm	BRASFORT	0,38	38,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 04			FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
91	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	8,00	40,00
92	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	8,00	40,00
93	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	8,00	40,00
94	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R - COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	8,00	40,00
95	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 22 - COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	12,00	60,00
96	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 30 R - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	12,00	60,00
97	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 30 R - COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	12,00	60,00
98	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	14,00	70,00
99	PC	5	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R - COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRASFORT	14,00	70,00
100	UNID	3	SOPRADOR TÉRMICO	FORT	99,75	299,25
101	UNID	12	BOIA ELÉTRICA	BRASFORT	29,93	359,16
102	UNID	5	PASTA PARA SOLDAR	EMAVI	5,60	28,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 : R\$ 55.439,38						

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 3 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
2	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 4 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
3	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 5 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
4	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 6 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
5	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 7 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
6	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 10 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
7	UNID	100	FUSÍVEL TIPO AMPOLA DE 15 A	FUSIBRAS	0,52	52,00
8	UNID	6	FERRO DE SOLDA 220V/40W	BRASFORT	23,02	138,12
9	UNID	3	FERRO DE SOLDA 220V/60W	BRASFORT	23,02	69,06
10	UNID	2	SUGADOR DE SOLDA	BRASFORT	9,41	18,82
11	UNID	20	JACK P10 METÁLICO MONO	FTG	5,23	104,60
12	UNID	20	JACK P10 METÁLICO STEREO	FTG	5,23	104,60
13	M	100	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG	IFE	2,09	209,00
14	M	200	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG	IFE	3,14	628,00
15	M	20	CABO S/VIDEO C/ 1,5 m DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, C/ 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA	TBLACK	20,92	418,40
16	UNID	60	CABO HDMI X HDMI COM 3M	TBLACK	62,76	3.765,60
17	UNID	50	CABO CONECTOR USB COM 5m	ROXLINE	20,92	1.046,00
18	UNID	3	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	FTG	12,55	37,65
19	UNID	20	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 6mm	BRASFORT	4,18	83,60
20	UNID	20	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 10 mm	BRASFORT	5,23	104,60
21	UNID	1000	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	MORUMBI	2,09	2.090,00
22	UNID	40	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	FLEX	14,64	585,60
23	UNID	20	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS	FLEX	31,38	627,60
24	METRO	300	CABO COAXIAL DE 75 OHMS	IFE	1,57	471,00
25	M	300	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5mm ²	MEGA	3,14	942,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
26	M	1000	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5mm ²	NATALFIOS	1,46	1.460,00
27	PEÇA	100	CABO DE AUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (peça com 100m)	STO ANGELO	418,40	41.840,00
28	M	300	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 x 2,5 mm ²	MEGA	6,28	1.884,00
29	M	300	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 x 2,5mm ²	MEGA	8,37	2.511,00
30	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 4,0mm ²	NATALFIOS	2,51	1.255,00
31	M	500	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 mm ²	NATALFIOS	3,66	1.830,00
32	M	200	CABO FLEXIVEL PARALELO PARA SOM (cor preta e vermelha): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6mm ² E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 mm x 21 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTIÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70°C.	MEGA	2,09	418,00
33	M	1000	CABO UTP-CMX M.LAN-5E 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA	FURUKAWA	2,41	2.410,00
34	UNID	100	CAIXA DE PASSAGEM 4 x 2 EM PVC	IVASA	0,63	63,00
35	UNID	100	ANEL DE SILICONE PARA TORNEIRA DE CAFETEIRA	UNIVERSAL	2,09	209,00
36	UNID	100	CANALETA DO SISTEMA "X" - 50 x 20 mm COM TAMPA	ILUMI	18,83	1.883,00
37	M	10	TRILHO PARA DISJUNTORES DIN	LOSADA	7,85	78,50
38	UNID	30	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 10 A - 220V	SOPRANO	8,89	266,70
39	UNID	50	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 16 A - 220V	SOPRANO	8,89	444,50
40	UNID	50	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 25 A - 220V	SOPRANO	8,89	444,50
41	UNID	50	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 32 A - 220V	SOPRANO	8,89	444,50
42	UNID	50	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 40 A - 220V	SOPRANO	12,55	627,50
43	UNID	50	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 50 A - 220V	SOPRANO	12,55	627,50
44	UNID	6	DISJUNTOR UNIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 63 A - 220V	SOPRANO	16,69	100,14
45	UNID	10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN CURVA DE DISPARO C e D - 25 A - 220V	SOPRANO	47,07	470,70
46	UNID	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS)	FTG	9,41	470,50
47	UNID	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS)	FTG	11,51	575,50
48	UNID	50	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS)	FTG	12,55	627,50
49	UNID	50	ELIMINADOR DE BATERIA ENTRADA 110/220V - SAIDA DE 6V/800MA	FTG	52,30	2.615,00
50	UNID	50	ELIMINADOR DE BATERIA ENTRADA 110/220V - SAIDA DE 9V/800MA	FTG	52,30	2.615,00
51	UNID	50	ELIMINADOR DE BATERIA ENTRADA 110/220V - SAIDA 12V/800MA	FTG	52,30	2.615,00
52	UNID	100	EMENDA TIPO T (1RJ11 PARA 2RJ11)	FTG	1,57	157,00
53	M	500	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	CONDUTI	0,94	470,00
54	M	300	FIO TORCIDO DE 2 x 2,50 mm	MEGA	5,75	1.725,00
55	UNID	10	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19mm x 10 m	DECORLUX	23,01	230,10
56	UNID	100	FITA ISOLANTE 19mm x 20m - 3M, SCOTCH	DECORLUX	21,97	2.197,00
57	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 2 A/100KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
58	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 4 A/100 KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
59	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 6 A/100KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
60	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 10 A/100 KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
61	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 16 A/100KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
62	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 20 A/100 KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
63	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 25 A/100KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
64	UNID	20	FUSÍVEL DIAZEDE DE 30 A/100 KA/500 V	NEGRINI	2,30	46,00
65	UNID	50	FONE DE OUVIDO HEADPHONE 1,2m CÁPSULA 30mm 400MW	JVC	313,80	15.690,00
66	UNID	200	CONECTOR ROSCÁVEL PARA CABO COAXIAL 75 OHMS	FTG	1,05	210,00
67	UNID	20	BOTOEIRA DE COMANDO 1NA + 1NF	JNG	31,38	627,60
68	UNID	30	LIMPA CONTATO ELETRÔNICO EM SPRAY 300 ml	CONTACTEC	23,01	690,30
69	UNID	10	CHAVE COMUTADORA COM 2 POSIÇÕES	LIDER	23,01	230,10
70	UNID	10	CHAVE COMUTADORA COM 3 POSIÇÕES	LIDER	31,38	313,80
71	UNID	25	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR NA COR BRANCA	MECTRONIC	8,37	209,25
72	UNID	25	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO (THREE WAY) PARA EMBUTIR - 10 A	MECTRONIC	12,55	313,75
73	UNID	25	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR COR BRANCA	MECTRONIC	5,23	130,75
74	UNID	30	LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI - 400	DEMAPE	47,07	1.412,10
75	UNID	400	LÂMPADA FLUORESCENTE 16w /220V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	6,78	2.712,00
76	UNID	200	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15w/220 V	EMPALUX	10,46	2.092,00
77	UNID	200	LÂMPADA FLUORESC COMPAC. 3U 20W -	EMPALUX	12,55	2.510,00
78	UNID	100	LÂMPADA FLUORESCENTE 20w /220V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	7,32	732,00
79	UNID	600	LÂMPADA FLUORESCENTE 16w /220V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	6,28	3.768,00
80	UNID	100	LÂMPADA FLUORESCENTE 40w /220V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	7,32	732,00
81	UNID	400	LÂMPADA FLUORESCENTE 32w /220V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	7,32	2.928,00
82	UNID	200	LÂMPADA FLUORESCENTE FO - 32w /640V LUZ DO DIA - FINA	EMPALUX	7,32	1.464,00
83	UNID	20	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO HQI-E 400W	DEMAPE	32,43	648,60
84	UNID	20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E - 400w - FORMATO OVOÍDE	DEMAPE	47,07	941,40
85	UNID	30	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL - PHILIPS TWISTER 15W CDL LUZ CLARA-FRIA - 15W 220-240V 50-60 HZ I=100MATA=10°C - +50°C TC. COM APROXIMADAMENTE 12 CM	PHILIPS	16,21	486,30
86	UNID	30	LÂMPADA FLUORESCENTE RETA - OSRAM DULUX D/E 18W/840. COM APROXIMADAMENTE 14 CM	OSRAM	12,55	376,50
87	UNID	30	LÂMPADA HALÓGENA GRANDE- OSRAM HALOPAR 20 64832 FLOOD 220 240 V 50W. COM APROXIMADAMENTE 8,5 CM	OSRAM	24,06	721,80
88	UNID	30	LAMPADA HALOGENA PEQUENA - TASHIBA 220 V 50 W DC 38°GU10 MDY DSC00480. APROXIMADAMENTE 5,5 CM	TASCHIBRA	12,55	376,50
89	UNID	50	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	TERMO	0,73	36,50
90	UNID	50	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	TERMO	0,52	26,00
91	UNID	10	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G	EMAVI	10,46	104,60
92	UNID	10	PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G	IMPLASTEC	27,20	272,00
93	UNID	30	PILHA ALCALINA AA DE 1,5 VOLTS	DURACEL	4,18	125,40
94	UNID	100	PILHA ALCALINA AAA DE 1,5 VOLTS	DURACEL	4,18	418,00
95	UNID	30	PLACA CEGA 4 x 2 " - PIAL / LIZ / LEGRAND COR BRANCA	PIAL	5,23	156,90
96	UNID	300	PLUG ADAPT 2P+T PADRAO ANTIGO P/NOVO 64120 - FAMES/SMS	MECTRONIC	4,18	1.254,00
97	UNID	100	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO	LUSTER	2,09	209,00
98	UNID	30	PLUG P10 MONO METÁLICO	FTG	4,18	125,40
99	UNID	100	PLUG MACHO MONOFÁSICO	LUSTER	2,09	209,00
100	UNID	100	PLUG TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO	SANTER	2,62	262,00
101	UNID	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E ATERRAMENTO	OLIPE	313,80	6.276,00
102	UNID	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE NEUTRO E ATERRAMENTO	TIGRE	188,28	3.765,60
103	UNID	20	REATOR C/ IGN PARA LAMPADA "V" MERCÚRIO HQI-T 400W	DEMAPE	94,14	1.882,80
104	UNID	20	REATOR C/ IGN PARA LAMPADA "V" METÁLICO HQI-T 400W	DEMAPE	130,75	2.615,00
105	UNID	200	REATOR ELETRONICO 2 x 16 w PARA LAMPADA FLUORESCENTE	ECP	23,01	4.602,00
106	UNID	100	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 x 20w	ECP	23,01	2.301,00
107	UNID	200	REATOR ELETRÔNICO 2 x 32 w PARA LAMPADA FLUORESCENTE	ECP	28,24	5.648,00
108	UNID	100	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 x 40w x 220v	ECP	28,24	2.824,00
109	UNID	20	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SODIO MET	DEMAPE	130,75	2.615,00
110	UNID	6	SOLDA TRINUCLEO DE 1mm (CARRETEL DE ½ KG)	COBIX	66,94	401,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

LOTE 05			MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO			
Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Modelo e Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
111	UNID	100	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,5mm	DECORLUX	0,52	52,00
112	UNID	100	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5mm	DECORLUX	0,52	52,00
113	UNID	100	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 2,5mm	DECORLUX	0,52	52,00
114	UNID	100	TERMINAL PINO PARA CABO DE 2,5mm	DECORLUX	0,52	52,00
115	UNID	100	TERMINAL PINO PARA CABO DE 4,0mm	DECORLUX	0,52	52,00
116	UNID	100	TERMINAL PINO PARA CABO DE 6,0mm	DECORLUX	0,52	52,00
117	UNID	100	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,0mm	DECORLUX	0,84	84,00
118	UNID	100	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 6,0mm	DECORLUX	0,84	84,00
119	UNID	100	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 4,0mm	DECORLUX	0,73	73,00
120	UNID	100	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 6,0mm	DECORLUX	0,73	73,00
121	UNID	300	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	MECTRONIC	6,28	1.884,00
122	UNID	10	TRANSFORMADOR 800MA 9V + 9V - HAYONIC	ULTRASOM	42,84	428,40
123	UNID	10	TRANSFORMADOR 800MA 12V + 12V - HAYONIC	ULTRASOM	42,84	428,40
124	UNID	20	RELÉ DE FALTA DE FASE TRIFÁSICO SEM NEUTRO ATÉ 400VCA AUTOMÁTICO	ALTRONIC	99,41	1.988,20
VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 167.542,98						

Valor Total (Lote 04 + Lote 05) = R\$ 222.982,36 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pelo Supervisor-Assistente do Setor de Almoxarifado, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB, motivado pelo ajuste que vier a substituir o contrato 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou o contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais.

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 06/2014;

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste **antes** de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade dos materiais entregues com o objeto do edital, Pregão 06/2014, a Justiça Federal da Paraíba efetuará o recebimento do material através dos seguintes Setores: Almoarifado, Manutenção Elétrica, Material e Patrimônio e Administração Predial e Engenharia, os quais receberão o material na forma descrita a seguir:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes no respectivo Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório, e em sendo aceitos os materiais entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados caso não estejam em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 06/2014), bem assim com a proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) **multa** de **3%** (três por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) **multa** de **5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) **suspensão temporária** de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 195/2014;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2014-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 06/2014.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Adriana Costa Ramos Cunha), Supervisora-Assistente da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Helena Delgado Ramos Fialho Moreira
Pelo Órgão Gerenciador

Joelson Souza do Nascimento
Pela Empresa Fornecedora